

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do deferimento de medida liminar, determina a anulação da questão discursiva, item “b”, aplicada na segunda etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2021, bem como a reclassificação do candidato abaixo, conforme nova pontuação alcançada. Processo nº **0143770-65.2026.8.04.1000**.

Cargo	UF	Local Cargo	Inscrição	Nome	Prova			Prova Discursiva e Redação	Situação Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação Preliminar
					Objetiva	Discursiva	Redação					
ALUNO SOLDADO PM	AM	MANAUS	195084679	Gilmacy Almeida De Matos	32	5	3,2	8,2	Aprovado Sub Judice	40,2	Aprovado Sub Judice	5592º

Manaus, 27 de agosto de 2026